



JUSTIFICATIVA DE PREÇO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada no serviço de seguro total para os 4 (quatro) veículos da frota oficial, com franquía obrigatória e cobertura contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo ou furto, colisão, incêndio, danos causados pela natureza e assistência 24 (vinte e quatro) horas, por período de 12 (doze) meses, de acordo com os itens do Termo de Referência.

VALOR ESTIMADO: R\$ 4.605,60 (quatro mil, seiscentos e cinco reais e sessenta centavos).

Trata-se de Processo de Contratação Direta na modalidade Dispensa de Licitação, fundamentado no inciso II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, para a contratação de empresa especializada no serviço de seguro total dos veículos da frota oficial desta Casa de Leis, em harmonia com as fases de planejamento e instrução processual, especialmente quanto à pesquisa e cálculo de preço referencial, no intuito de aferir a consonância entre os valores apresentados no processo e o valor praticado no mercado, bem como entre a execução desta etapa e os princípios norteadores da Administração Pública, em atendimento ao disposto na alínea "e" do inciso II do artigo 78 da Resolução nº 20, de 26/06/2024, que regulamenta a aplicação da Nova Lei de Licitações e Contratos no âmbito da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque.

O objeto visa a contratação de empresa especializada no serviço de seguro total para os veículos da frota oficial, nos termos do Termo de Referência, conforme tabela resumida abaixo:

ITEM	MARCA/VEÍCULO	ANO/MODELO	PLACA
1	Toyota modelo Corolla XLI 1.8 AT FF, flex, cor preto pérola, Código do Renavam nº 946.943.370	2007/2008	DMN3948
2	Renault Fluence DYN PL 2.0, flex, cor preta, Código do Renavam nº 01.067.978.060	2015/2016	GCC9910
3	Renault Sandero ZEN16CVT, flex, cor preta, Código do Renavam nº 01.220.358.239	2019/2020	FMY1947
4	Renault Sandero ZEN16CVT, flex, cor preta, Código do Renavam nº 01.220.357.801	2019/2020	BNZ9435

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

A demanda foi identificada pelo setor requisitante, no caso, a Coordenadoria Administrativa desta Câmara Municipal materializada em Documento de Formalização de Demanda – DFD nº 22, de 18/03/2025 e remetido ao Setor de Compras para as devidas providências visando a contratação de seguro total para os veículos da frota oficial, composta por 4 (quatro) carros, cuja apólices de seguros vencem em 15/04/2025.

Com base nos dispositivos do artigo 50 da Resolução nº 20/2021, o Estudo Técnico Preliminar deste procedimento está dispensado porque o valor estimado de R\$ 4.605,60 (quatro mil, seiscentos e cinco reais e sessenta centavos) é inferior a 1/4 (um quarto) do limite previsto no inciso II do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, que atualizado pelo Governo Federal por meio do Decreto nº 12.343, de 30/12/2024, passou a perfazer o montante de R\$ 15.681,40 (quinze mil, seiscentos e oitenta e um reais e quarenta centavos). Com isto, conclui-se pelo fim da etapa de planejamento, iniciando-se, portanto, a etapa de instrução do processo.

A Pesquisa de Preços visa o atendimento dos parâmetros fundamentados nos incisos II (junto a administrações públicas) e IV (cotação no mercado) do artigo 56 da Resolução 20/2024, que tratam da estimativa de valor com os preços praticados no mercado, combinado com o artigo 52, da mesma norma que norteia a definição acerca do Termo de Referência. Na Lei Federal nº 14.133/2021, tais dispositivos acerca da Pesquisa de Preços estão fundamentados nos incisos II e IV do § 1º do artigo 23 e o Termo de Referência no inciso XXIII do artigo 6º.

No tocante, as contratações similares realizadas pela Administração Pública (inciso II do artigo 56 da Resolução nº 20/2024), especialmente para o objeto pretendido, percebeu-se que a generalidade das contratações que contêm serviços similares em decorrência da particularidade de cada Unidade Administrativa em relação às quantidades de veículos, marcas, modelo/ano ou ainda pelos valores praticados em cada região que sofrem influência das condições mercadológicas distintas, observa-se uma dificuldade de comparar objetos idênticos durante a pesquisa de processos similares. Mesmo assim, a pesquisa está mais satisfatória do que no exercício anterior, quando utilizou-se como parâmetros de busca por veículos HATCH e SEDAN, devido a dificuldade de se localizar as marcas e modelo idênticos ao objeto proposto, assim como o ano e modelo.

As referências obtidas nos termos do inciso II do artigo 56 da Resolução nº 20/2024, como norteadoras para a fundamentação do processo estão mais próximas da nossa realidade, mesmo tendo que ajustar as peculiaridades apresentadas nos detalhamentos do objeto pretendido, analisando ato de contratação de serviços de oferecidos de seguro em si, com uma visão mais ampla da execução, avaliando se o tipo de contratação é comum para Entes da

Administração Pública e, dadas as devidas proporções, uma aproximação dos montantes normalmente despendidos. Neste sentido, foram obtidas as seguintes referências, retiradas do Portal Nacional de Contratações Públicas:

Tabela de Preços Pesquisados no PNCP junto a Administrações Públicas

ITEM	VEICULO	ID CONTRATAÇÃO PNCP	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	PREÇO ANUAL
1	Corolla 2010	64925092000101-1-000043/2024	Câmara de Matão – SP	R\$ 900,00
2	Corolla	60746179000152-1-000020/2024	Conselho Regional de Representantes Comerciais – SP	R\$ 990,00
3	Corolla	50793660000145-1-000230/2024	Câmara de Itu – SP	R\$ 1.163,83
4	Sandero 2019	00394502000144-1-000057/2025	Barra Bonita – SP	R\$ 943,19
5	Sandero 2018	49890130000136-1-000009/2024	Câmara de Lins – SP	R\$ 1.173,92
6	Sandero 2019	03452299000103-1-000024/2025	Prefeitura Aquidauana – MS	R\$ 2.047,90
7	Fluence	56985690000130-1-000017/2024	Câmara de Tambaú – SP	R\$ 831,00
8	Fluence 2015	76898196000145-1-000041/2024	Câmara de Pato Branco – PR	R\$ 1.009,70
9	Fluence 2014	60243409000160-1-000012/2024	Câmara de Igarapava – SP	R\$ 1.237,49
MÉDIAS DE VALORES:				
Corolla Toyota: $[(R\$ 900,00 + R\$ 990,00 + R\$ 1.163,83) / 3] = R\$ 1.017,94$ Renault Sandero: $[(R\$ 1.173,92 + R\$ 943,19 + R\$ 2.047,90) / 3] = R\$ 1.388,34$ Renault Sandero: $[(R\$ 1.173,92 + R\$ 943,19 + R\$ 2.047,90) / 3] = R\$ 1.388,34$ Renault Fluence: $[(R\$ 1.009,70 + R\$ 1.237,49 + R\$ 831,00) / 3] = R\$ 1.026,06$				R\$ 4.820,68
VALOR COM OS MENORES PREÇOS:				
(Corolla: R\$ 900,00 + Sandero: R\$ 943,19 x 2 + Fluence: R\$ 831,00)				R\$ 3.617,38
VALOR COM OS MAIORES PREÇOS:				
(Corolla: R\$ 1.163,83 + Sandero: R\$ 2.047,90 x 2 + Fluence: R\$ 1.237,49)				R\$ 6.497,12
MEDIANA DOS PREÇOS:				
(Corolla: R\$ 990,00 + Sandero: R\$ 1.173,92 x 2 + Fluence: R\$ 1.009,70)				R\$ 4.347,54

Apenas para comparação de valores, consideramos a seleção dos menores preços obtidos na pesquisa junto ao PNCP, tendo formado o valor de **R\$ 3.617,38** (R\$ 900,00 + R\$ 943,19 x 2 + R\$ 831,00). Também foi observado neste contexto os maiores preços que resultou no **valor de R\$ 6.497,12** (R\$ 1.163,83 + R\$ 2.047,90 x 2 + R\$ 1.237,49). Em relação a utilização do fator da mediana registra o **valor de R\$ 4.347,54**, (R\$ 990,00 + R\$ 1.173,92 x 2 e R\$ 1.009,70).

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

Quanto a média formada com todos os preços obtidos que é comumente utilizada para este fim, apresenta o valor de **R\$ 4.820,68** [(R\$ 900,00 + R\$ 990,00 + R\$ 1.163,83) / 3 + (R\$ 943,19 + 1.173,92 + R\$ 2.047,90) / 3 x 2 + (R\$ 831,00 + R\$ 1.009,70 + R\$ 1.237,49) / 3]. Portanto, esta pesquisa que subsidiaram a TABELA DE PREÇOS PESQUISADOS NO PNCP JUNTO A ADMINISTRAÇÕES PÚBLICAS servirá apenas como parâmetros de valores contratados junto a administrações públicas praticadas no mercado consumidor e não serão considerados para efeito do cálculo da média estimada, tendo em vista que o interesse na utilização desses valores pesquisados seria apenas para constatar que o valor estimado obtido para esta Dispensa de Licitação está de acordo com o levantamento dos preços praticados no mercado.

Vale registrar que o contrato vigente com a última prestadora desse tipo serviço foi firmado com a empresa Gente Seguradora S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 90.180.605/0001-02, pelo valor total de R\$ 3.030,00 (três mil e trinta reais) para assegurar a frota de 4 (quatro) veículos desta Casa de Leis, com preço unitário de R\$ 757,50 (setecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos) por veículo.

Como resultado da utilização do parâmetro do inciso IV do artigo 56 da Resolução nº 20/2024 (inciso IV do §1º do artigo 23 da Lei nº 14.133/2021), por meio de propostas encaminhadas por Fornecedores interessados, até mesmo antes de promover a abertura deste procedimento de dispensa de licitação, considerando a proximidade do término da vigência das apólices de seguro por eles controlados, porque participaram do processo anterior, foram recebidos os seguintes orçamentos:

- Santa Cora Corretora – Bradesco Seguros S.A.
CNPJ: 33.055.146/0001-93
Valor Total: **R\$ 5.575,20;**
- Alfa Seguradora S.A.
CNPJ: 02.713.529/0001-88
Valor Total: **R\$ 5.211,60;** e
- Gente Seguradora S.A.
CNPJ: 90.180.605/0001-02
Valor Total: **R\$ 3.030,00.**

Percebe-se que as 3 (três) propostas encaminhadas pelos fornecedores acima interessados nesta prestação de serviços de seguro total para a frota de veículos oficiais, que embasa a nossa formatação de preço estimado de mercado, solidifica uma média de R\$ 4.605,60 [(R\$ 5.575,20 + R\$ 5.211,60 + R\$ 3.030,00) / 3] e neste sentido, ressalte-se que o menor preço se destoa muito dos outros dois mais altos que apresentam uma margem de valores pequenas entre eles.

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

Contudo, referido preço de R\$ 3.030,00 já vem sendo praticado nesta Casa de Leis desde o exercício de 2024.

Quanto a comparação dos 3 (três) preços encaminhados pelos fornecedores via e-mail, sendo de R\$ 5.575,20 da Santa Cora, de R\$ 5.211,60 da Alfa Seguradora e de R\$ 3.030,00 da Gente Seguradora foram aceitos por este Agente de Contratação considerando que ambos os valores se encontram abaixo da média formatada por preços pesquisados junto ao PNCP, conforme apresentado na TABELA DE PREÇOS PESQUISADOS NO PNCP JUNTO A ADMINISTRAÇÕES PÚBLICAS.

Este procedimento deverá ser publicado eletronicamente nesta Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque no Portal de Transparência e no PNCP – Portal Nacional de Contratações Públicas, conforme estabelecido no inciso II do artigo 92 da Resolução nº 22/2024, para a abertura de prazo de 3 (três) dias, com objetivo de aumentar a participação de outras empresas que poderão encaminhar propostas adicionais, aumentando a competitividade e o alcance da divulgação para nível nacional, fazendo com que esse preço melhore ainda mais para a contratação.

Portanto, a composição da estimativa de preço médio ora formatado visa a garantia de que a reserva a ser expedida pelo Setor de Contabilidade, com a finalidade de garantir recursos financeiros acerca do objeto desta contratação, seguem os ditames quanto utilização de propostas comerciais obtidas junto a 3 (três) potenciais fornecedores interessados que enviaram seus orçamentos de preços, aplicando-se o critério da média ponderada, que importa o valor de R\$ 4.605,60 (quatro mil, seiscentos e cinco reais e sessenta centavos), totalmente justificado neste procedimento e devidamente aceito por este Agente de Contratação, nos termos do inciso IV do artigo 56 da Resolução nº 20/2024.

São Roque, 23 de março de 2025.

Mauracy Moraes de Oliveira

Agente de Contratação

Portaria nº 135/2025